



PROCESSO Nº 1824/07

PROTOCOLO Nº 9.236.246-9

PARECER Nº 513/08

APROVADO EM 08/08/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento e alteração da proposta pedagógica do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, com implantação a partir do ano letivo de 2009.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício nº 1.187/2007-CES/GAB/SETI, de 01 de novembro de 2007, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho protocolado da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, que solicita por meio do Ofício nº 463/2006, de 11 de novembro de 2006, o reconhecimento e alteração da proposta pedagógica do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, com implantação a partir do ano letivo de 2009.

A FAFIMAN deu entrada ao protocolado em 14 de novembro de 2006. A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior constituiu Comissão Verificadora pela Portaria nº 50, de 10 de agosto de 2007, tendo como Perito o Professor Álvaro Lorencini Júnior, Doutor em Educação pela Faculdade de Educação da USP, e docente do Departamento de Biologia Geral da Universidade Estadual de Londrina – UEL. Com base no Relatório favorável do Perito e da Informação nº 76, de 01 de novembro de 2007, da Coordenação de Ensino Superior/SETI, o processo deu entrada neste Conselho em 01 de novembro de 2007.



PROCESSO Nº 1824/07

Dados da Instituição

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, instituída pela Lei Municipal nº 104/72, resultante da transformação da Fundação Educacional de Mandaguari, criada pela Lei Municipal nº 022/66 e alterada pela Lei Municipal nº 123/72, teve sua autorização de funcionamento através do Parecer CFE nº 55/66, de 09 de dezembro, e seu reconhecimento pelo Decreto Federal nº 72.940, de 18 de outubro de 1973. É pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia financeiro-didático-científica, administrativa e disciplinar, sendo regida pela legislação da educação superior, pelo Estatuto, pelo Regimento e pelas resoluções dos seus órgãos colegiados superiores.

Dados gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, da FAFIMAN, foi autorizado pelo Parecer nº 976/03 – CEE/PR, de 05 de novembro de 2003, com implantação a partir do ano letivo de 2004, contendo as seguintes características:

Curso: Graduação em Ciências Biológicas
Modalidade: Licenciatura
Carga Horária: 3.400 (três mil e quatrocentas) horas
Turno de Funcionamento: Noturno
Regime de Matrícula: Seriado Anual
Número de Vagas Anuais: 50 (cinquenta)
Integralização do Curso: Mínimo de 4 (quatro) e
Máximo de 7 (sete) anos.

Justificativa

A FAFIMAN apresenta justificativa sobre a implantação do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura às folhas 14/16, embasada no *'desenvolvimento da sociedade e com a necessidade de conscientização em relação ao meio ambiente e maneiras de preservá-lo, ciente de seu compromisso com a qualidade do ensino fundamental e médio, de sua função na formação de professores para atuarem nesses níveis de ensino...'*



PROCESSO Nº 1824/07

Objetivos do Curso

Segundo a IES, o curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura tem como objetivos formar Biólogos (licenciados), através de um currículo abrangente e integrado, com visão geral de todos os níveis de organização biológica.

Competências e Habilidades

As competências e habilidades descritas nas folhas 17/18 estão consoantes com as Resoluções CNE/CP nºs 1 e 2/2002, e Resolução CNE/CES nº 7/2002.

Perfil Profissional

A Instituição define o Profissional a ser formado, que além do domínio da área de Biologia, conheça a realidade sociocultural do país e de sua região em particular, para que o ensino dessa Ciência e os resultados das pesquisas biológicas sejam aproveitados e aplicados em função dessa realidade. O biólogo deve desenvolver o raciocínio científico e o espírito crítico integrados à natureza e à cultura de seu povo.

O licenciado em Ciências Biológicas deve possuir:

- visão abrangente do papel do educador;
- aptidão para atuar multi e interdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo;
- capacidade para o exercício de lideranças;
- formação pedagógica para que a atividade professor/aluno se desenvolva numa perspectiva de reelaboração do conhecimento;
- capacidade de provocar mudanças necessárias na Educação, acompanhamento e se beneficiando das rápidas conquistas da Ciência e Tecnologia;
- capacidade de aprendizagem continuada individual;



PROCESSO Nº 1824/07

- abertura para aquisição e utilização de novas idéias tecnológicas;
- visão histórica e crítica da Ciência e Tecnologia;
- capacidade para avaliar livros textos, estruturação de cursos e programas de ensino;
- capacidade de estabelecer relações entre Ciências e outras áreas de conhecimento;
- capacidade de utilização de conhecimento das ciências para a compreensão crítica da realidade;
- capacidade de despertar o hábito da leitura e do estudo independente, e incentivar a criatividade dos alunos;
- capacidade de expressar-se com clareza, precisão e objetividade;
- capacidade de criação e adequação de métodos pedagógicos ao seu meio ambiente de trabalho;
- internalização de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional;
- consciência da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da Educação e conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnico-científicos, quanto na formulação de políticas, de se tornar agente transformador da realidade presente, na busca de melhoria da qualidade de vida;
- compromisso com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais;
- preparação para desenvolver idéias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.



PROCESSO Nº 1824/07

**Curso de Graduação em Ciências Biológicas –
Licenciatura**

CURRÍCULO PLENO			
Disciplina		Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
1º ANO	Elementos da Matemática e Bioestatística	03	120
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	02	80
	Estratégias Avançadas no Ensino de Biologia	02	80
	Biologia Celular e Molecular	04+01*	200
	Física Aplicada à Biologia	03+01*	160
	Química Geral e Orgânica	03+01*	160
	Atividade acadêmico-científico-cultural		50
	Total	20	850
2º ANO	Psicologia da Educação	02	80
	Didática	02	80
	Zoologia de Invertebrados	03+01*	160
	Elementos de Geologia e Paleontologia	03+01*	160
	Genética Geral e Humana	03+01*	160
	Bioquímica	03+01*	160
	Atividade acadêmico-científico-Cultural		50
Total	20	850	
3º ANO	Estágio Curricular Supervisionado I	04	160
	Zoologia de Vertebrados	03+01*	160
	Botânica I	03+01*	160
	Embriologia e Histologia	03+01*	160
	Fundamentos da Anatomia Humana	03+01*	160
	Atividade acadêmico-científico-Cultural		50
	Total	20	850
4º ANO	Fisiologia Humana e Biofísica	02+01*	120
	Origem da Vida e Evolução	03	120
	Ecologia Geral e Ciência do Ambiente	02+01*	120
	Botânica II	02+01*	120
	Estágio Curricular Supervisionado II	06	240
	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	02	80
	Atividade acadêmico-científico-Cultural		50
	Total	20	850

***Prática como complemento curricular.**



PROCESSO Nº 1824/07

Dados do Corpo Discente¹

VESTIBULAR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Vestibular no ano	Número de inscritos	Matriculados	Vagas
2004	27	30	50
2005	48	50	50
2006	25	17	50
2007	26	15	50

OBS.; Nos anos de 2004 e 2005, tivemos ingressos no curso de Ciências Biológicas, de licenciados do curso de Ciências Licenciatura de 1º Grau.

Coordenador do Curso

A FAFIMAN possui, dentre outros, o Departamento de Ciências Biológicas.

Em 15 de novembro de 2006, o referido Departamento realizou reunião (cf. ATA fls. 558/560) para a eleição de Chefe (2007 e 2008), amparada no CAPÍTULO V – Artigos 23, 24 e 25 do seu Regimento. A Chefia do Departamento passou a ser exercida pela Professora Grisiely Stroher Neves, com a seguinte titulação:

- Licenciada em Ciências Biológicas pela UEM/1999;
- Especialista em Biologia pela UEM/2001;
- Mestre em Agronomia pela UEM/2004;
- Cursando Doutorado em Ciências Biológicas pela UEM início:2005.

Quadro Docente

O quadro docente é constituído por 11 (onze) professores sendo 3 (três) Doutores, 6 (seis) Mestres e 2 (dois) Especialistas, conforme Anexo I deste.

¹quadro constante da folha 562 do presente processo



PROCESSO Nº 1824/07

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu Comissão Verificadora pela Portaria nº 50, de 10 de agosto de 2007, tendo como Perito o Professor Doutor Álvaro Lorencini Júnior, o qual fez a visita *in loco* nas dependências da FAFIMAN, no dia 10 de setembro de 2007, com vistas ao reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura. O Perito elaborou Relatório apensado a este Processo (fls. 458/476), de onde extraímos as **CONSIDERAÇÕES FINAIS**:

“Com base nos argumentos aqui apresentados, podemos avaliar que o curso de Ciências Biológicas – Licenciatura Plena da FAFIMAN possui um corpo docente qualificado, competente e entusiasmado para desenvolver as atividades acadêmicas; um corpo discente satisfeito com a dedicação dos professores e a metodologia adotada no desenvolvimento dos conteúdos programáticos. Identificamos que o curso possui uma potencialidade para a implantação de atividades de pesquisa e extensão à comunidade.

As instalações físicas são adequadas e plenamente satisfatórias para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Em se tratando da organização didático-pedagógica do currículo identificamos algumas fragilidades já (...) que, no entanto, não comprometem a formação dos alunos. Entretanto gestores institucionais e corpo docente devem articular esforços para acatarem as recomendações (...) sugeridas para melhorar ainda mais a qualidade da formação inicial dos graduandos, futuros professores e biólogos.

Considerando, portanto, os indicadores e referenciais de qualidade dispostos neste relatório e nas orientações do Conselho Estadual de Educação – PR, por meio da Deliberação 001/05, indicamos o posicionamento favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura Plena da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.”

Da Diligência

O presente processo foi convertido em diligência no dia 10 de dezembro de 2007, junto à SETI e FAFIMAN com a seguinte informação (fls. 564/566):

O Decreto Estadual n.º 3116, de 08 de julho de 2004 (Publicado no Diário Oficial n.º 6746 de 08/06/2004), contempla:



PROCESSO Nº 1824/07

(...)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer n.º 976/03, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob n.º 5.869.939-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Ciências – Licenciatura Plena, com cinquenta vagas anuais, carga horária de 2.550 (duas mil, quinhentas e cinquenta) horas aula, período de funcionamento noturno, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, do município de Mandaguari – Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(...)

O reconhecimento acima se reporta ao curso ministrado na Instituição de Ensino Superior nos termos do respectivo ato de autorização. Constatase porém que, o referido curso não teve seu ato autorizatório contemplado pelo Decreto Estadual citado.

Ressalte-se que, para a obtenção do reconhecimento, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI deverá providenciar novo Decreto Estadual, com vistas à autorização de funcionamento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, com 3.400 (três mil e quatrocentas) horas, seriado anual, período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais, e integralização curricular de no mínimo 4 (quatro) e, no máximo, 7 (sete) anos, **retroativo ao início do ano letivo de 2004.**

Cabe observar que o Perito fez, em seu relatório, recomendações necessárias quanto à:

- organização didático-pedagógica do curso;
- melhoria quantitativa e qualitativa do acervo bibliográfico;
- contratação de docente e bibliotecária;
- consolidação de programas de pesquisa e extensão à comunidade;
- adequação e coerência na distribuição das disciplinas entre os docentes, tendo em vista a correlação entre a área de formação docente com a disciplina a ser ministrada; e



PROCESSO Nº 1824/07

- atenção ao prazo de validade de diversas substâncias e reagentes utilizados em aulas práticas, bem como o destino das substâncias já utilizadas ou que sobram, visando evitar o descarte diretamente para o meio ambiente.

A FAFIMAN tomando conhecimento do Relatório do Perito encaminhou à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI o Ofício n.º 370/2007, de 31 de outubro de 2007 (fl. 477), do Diretor, respondendo ao que foi recomendado.

Assim sendo, devolva-se o presente processo à Instituição, via SETI, para que seja anexado ao mesmo as comprovações das recomendações constantes no Relatório do Perito.

O processo retornou a este Conselho em 25 de junho de 2008 seguido do Ofício n.º 722/08-CES/GAB/SETI, de 17 de junho de 2008, que por meio do qual foi encaminhado o Ofício n.º 060/2008, de 21 de fevereiro de 2008, da Direção da FAFIMAN, em atendimento às sugestões do Perito, tendo sido anexado expediente comprobatório (fls. 569/639).

Às folhas 638 do presente processo foi anexado o Decreto Estadual n.º 4919, de 2 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 6988, de 2 de junho de 2005, o qual autoriza a implantação e o funcionamento do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura:

(...)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o **Parecer n.º 241/2004** (sic), do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob **n.ºs 5.869.939-0 e 5.657.410-7** (sic),

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a implantação e o **funcionamento progressivo** do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura **para os anos de 2004, 2005, 2006 e 2007**(sic), com cinquenta vagas anuais, carga horária total de 3.400 (Três mil e quatrocentas) horas aula, período de funcionamento noturno, regime seriado anual e integralização de 4 (quatro) mínimo e 7 (sete) máximo anos letivos, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, na cidade de Mandaguari. (grifos nossos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(...)



PROCESSO Nº 1824/07

Em 07 de fevereiro de 2008, a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior homologou o Parecer n.º 976/03-CEE/PR pela Resolução n.º 016/2008, em anexo às folhas 640 do presente Processo, com a seguinte redação:

Resolução n.º 016/2008-SETI

A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, o Artigo 34 da Lei Estadual n.º 11.713 de 07/05/97 e o estabelecido no Artigo 1º, inciso V do Decreto Estadual n.º 95, de 20/03/91, e o contido no protocolado n.º 9.236.246-9.

Resolve:

I - HOMOLOGAR o Parecer n.º 976/03 do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE, no que diz respeito à favorabilidade quanto a autorização de funcionamento do Curso de Ciências Biológicas, na modalidade de Licenciatura, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, com 3.400 (três mil e quatrocentas) horas, seriado anual, período noturno, com 50 (cinquenta) vagas anuais e integralização curricular de no mínimo 04 (quatro) anos e, no máximo, 07 (sete) anos, com efeito retroativo ao início do ano letivo de 2004.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dados Gerais da Proposta Pedagógica do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura e Matriz Curricular (alteração – implantação: 2009)

Curso: Graduação em Ciências Biológicas

Modalidade: Licenciatura

Carga Horária: 3.400 (três mil e quatrocentas) horas

Turno de Funcionamento: Noturno

Regime de Matrícula: Seriado Anual

Número de Vagas Anuais: 50 (cinquenta)

Integralização do Curso: Mínimo de 4 (quatro) e

Máximo de 7 (sete) anos.



PROCESSO Nº 1824/07

Disciplina		Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
1º ANO	Elementos da Matemática e Bioestatística	03	120
	Metodologia da Pesquisa Científica	02	80
	Biologia Celular e Molecular	03+01*	160
	Física Aplicada à Biologia	03+01*	160
	Química Geral e Orgânica	03+01*	160
	Ecologia Geral e Ciência do Ambiente	02+01*	120
	Atividade acadêmico-científico-cultural		50
	Total	20	850
2º ANO	Psicologia da Educação	02	80
	Didática	02	80
	Zoologia de Invertebrados	03+01*	160
	Elementos de Geologia e Paleontologia	03+01*	160
	Genética Geral e Humana	03+01*	160
	Bioquímica	03+01*	160
	Atividade acadêmico-científico-Cultural		50
	Total	20	850
3º ANO	Estágio Curricular Supervisionado I	04	160
	Zoologia de Deuterostômios	03+01*	160
	Anatomia e Sistemática de Vegetais	03+01*	160
	Embriologia e Histologia	03+01*	160
	Fundamentos da Anatomia Humana	03+01*	160
	Atividade acadêmico-científico-Cultural		50
	Total	20	850
4º ANO	Fisiologia Humana e Biofísica	03+01*	160
	Origem da Vida e Evolução	03	120
	Fisiologia Vegetal	02+01*	120
	Estratégias Avançadas no Ensino de Biologia	02	80
	Estágio Curricular Supervisionado II	06	240
	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	02	80
	Atividade acadêmico-científico-Cultural		50
	Total	20	850

*Prática como complemento curricular.

2. No Mérito

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN atendeu às recomendações constantes no Relatório da Comissão Verificadora no que tange à alteração da proposta pedagógica (matriz curricular e programas anexos, com implantação a partir do ano letivo de 2009); projeto de iniciação científica; assinatura da Revista *Scientific American Brasil*; notas fiscais de aquisição de novos títulos específicos na área de ciências biológicas; comprovante de aquisição de novas lâminas de histologia; notas fiscais de aquisição de materiais e substâncias para os laboratórios; contrato de trabalho de um novo professor efetivo, aprovado em concurso público realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2008.



PROCESSO Nº 1824/07

Entretanto, observa-se um equívoco no Decreto Estadual nº 4919, de 2 de junho de 2005, o qual autorizou a implantação e o funcionamento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura tendo o referido decreto “limitado” a autorização por período determinado de 2004 a 2007, como também feito menção ao Parecer nº 241/04-CEE/PR quando deveria se embasar no Parecer nº 976/03-CEE/PR pela autorização de funcionamento “*a partir de 2004, do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, na mesma Instituição, com 3.400 horas, período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais*”. Constata-se, também, que os protocolados citados no referido Decreto não coincidem com os protocolos nºs 5.653.194-7 e 5.657.326-7 constantes do Parecer nº 976/03-CEE/PR.

Há, portanto, necessidade da revisão do Decreto Estadual nº 4919, de 2 de junho de 2005, com base no Parecer nº 976/03-CEE/PR, para providências cabíveis pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tendo em vista a Resolução n.º 016/2008 – SETI, de 07 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Paraná, Edição n.º 7657, página 24, em 12 de fevereiro de 2008.

Comparando a estrutura curricular do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura ofertado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, com a alteração da proposta pedagógica a ser implantada a partir do ano letivo de 2009, concluímos que não houve alteração na carga horária, no regime de matrícula e na integralização do curso, sendo que a alteração da proposta pedagógica contemplará melhorias na organização didático-pedagógica do referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, somos favoráveis:

a) ao **reconhecimento** do Curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN;

b) **alteração da proposta pedagógica do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, com implantação a partir do ano letivo de 2009**, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, com 3.400 (três mil e quatrocentas) horas, seriado anual, período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais, e integralização curricular de 4 (quatro) a 7 (sete) anos.



PROCESSO Nº 1824/07

Sugere-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a revisão do Decreto Estadual nº 4919, de 2 de junho de 2005, com base no Parecer nº 976/03-CEE/PR, aprovado em 5 de novembro de 2003, e Resolução nº 016/2008 - SETI, de 07 de fevereiro de 2008, regularizando, dessa forma, os estudos dos acadêmicos ingressantes no curso de graduação em Ciências Biológicas no ano de 2008.

Alerta-se à FAFIMAN para a necessidade do cumprimento do artigo 36 da Deliberação nº 1/05 – CEE/PR.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, de agosto de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em de agosto de 2008.



PROCESSO Nº 1824/07

ANEXO I

CORPO DOCENTE DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME	DISCIPLINAS	TÍTULO	UNIVERSIDADE
Franciele Mara Lucca Zanardo Böhm	- Biologia Celular e Molecular - Genética Geral e Humana - Botânica I e II - Ecologia Geral e Ciência do Ambiente.	Graduada em Ciências Biológicas Mestre em Ciências Biológicas	- Universidade Estadual de Maringá – UEM. - Universidade Estadual de Maringá – UEM.
Grisiely Yara Stroher Neves	- Zoologia de Vertebrados - Embriologia e Histologia - Fundamentos da Anatomia Humana - Fisiologia Humana e Biofísica	Graduada em Ciências Biológicas. Mestre em Agronomia Doutoranda em Biologia Celular	- Universidade Estadual de Maringá – UEM. - Universidade Estadual de Maringá – UEM.
Julio César Suaki	- Estratégica Avançadas no Ensino da Biologia. - Física Aplicada à Biologia - Estágio Curricular Supervisionado I e II.	Graduado em Física Mestre em Engenharia da Energia, Metalurgia e Materiais	- Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRS – Porto Alegre – RS.
Luciana Andréia de Carvalho Borin	- Zoologia dos Invertebrados - Origem da Vida e Evolução	Graduada em Ciências Biológicas Mestre em Ciências Biológicas Doutora em Ciências Biológicas	- Universidade Estadual de Maringá – UEM – Maringá/PR. - Universidade Estadual de Maringá – UEM – Maringá/PR.



PROCESSO Nº 1824/07

Lucimara Bérغامo Panice	- Química Geral e Orgânica - Bioquímica	Licenciada em Química Mestre em Química Doutoranda em Química dos Alimentos	- Universidade Estadual de Maringá – UEM – Maringá/PR.
Victor da Assunção Borsato	- Elementos de Geologia e Paleontologia.	Licenciado em Geografia Mestre em Geografia Doutor em “Ciências Ambientais”.	- Universidade Estadual de Maringá – UEM – Maringá/PR.

NOME	DISCIPLINAS	TÍTULO	UNIVERSIDADE
Belarmina Cotrim	- Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	Graduada em Pedagogia Especialista em Fundamentos Psicopedagógicos do Ensino Superior	- FAFIMAN - Mandaguari - FAFI - Guarapuava
Edvania Gimenes de Oliveira Godoy	- Elementos de Matemática e Bioestatística	Graduada em Matemática Mestre em Ciências	Universidade Estadual de Maringá – UEM.
Lauro César Figueiredo	- Métodos e Técnicas de Pesquisa	Graduado em Geografia Mestre em Geografia Doutor em Geografia	- Universidade Estadual de Maringá – UEM. - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC



PROCESSO Nº 1824/07

Maria Fátima de Gaspari G. Campos	- Psicologia	Graduada em Psicologia Graduada em Pedagogia Especialista em Metodologia do Ensino Superior	- CESULON – Londrina Fund.Fac. de Filosofia,Ciêñ, e Letras de Mandaguari - FAFIAN – Jandaia do Sul.
Maria Rosa Cucolo Karling	- Didática	Graduada em Pedagogia Mestre em Educação	- FAFIMAN - Mandaguari - Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP – Piracicaba/SP.